

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO
DE
FISCALIZAÇÃO**

ETE Pontalina



Agência Goiana de Regulação,
Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos

Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

RF 0037/2017 – GESB

Goiânia, maio de 2017

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO	4
4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO	4
5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS	4
6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	5
7. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	5
8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO	6
8.1 RECOMENDAÇÕES	6
8.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO	7
Anexo I - Arcabouço Legal	7
9. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	7

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF 0037/2017-GESB

1. APRESENTAÇÃO

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

Consta desse relatório, os resultados da fiscalização realizada no dia **17 de maio de 2017**, no município de **Pontalina**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Morrinhos**.

Goiânia, 31 de maio de 2017.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Pontalina**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria in loco nas unidades de esgotamento sanitário;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Alessandra Francisca dos Santos	Bióloga	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Darwin Teixeira Lima	Fiscal	AGR
Désio Caitano de Oliveira	Gerente do Distrito	SANEAGO

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Morrinhos**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua Prefeito Manuel Lemes de Mendonça nº 320 Setor Oeste
Cidade/Estado	Morrinhos
DDD/Telefone/Fax	(64) 3417 3300 / (64) 3417 2305
Gerente	Halei Moreira de Carvalho

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SES ¹		ETE ²	
		Pontalina	
Corpo Receptor		Córrego Mateiro	
Eficiência (%)		90	
Vazão (l/s)		11,6	
Tipos de Lagoas	Anaeróbia	-	
	Facultativa	02	
	Aerada Facultativa	-	
	Aerada de Mistura Completa	-	
	Maturação	02	
	Sedimentação	-	
Decantadores		-	
Disposição das lagoas		Série	
Aeradores		-	
Reatores		-	
EEE ³		03	

1. Sistema de Esgotamento Sanitário

2. Estação de Tratamento de Esgoto

3. Estações Elevatórias de Esgoto. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 7.

7. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEE I (matadouro)	01	-	EEE final
EEE II (Boa Vista)	01	-	EEE I (matadouro)
EEE Final	01	-	ETE

8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

Unidades	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ¹	D ²	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
EEE	Ausência de bomba reserva em todas as EEE	Art. 11 Inciso XXVI	01	Providenciar bomba reserva.	90	-
	Cerca e refletores danificados na EEE I (matadouro)	Art. 13, inciso XIV	02	Providenciar manutenção das instalações e equipamentos.	30	Foto - 01

1. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

2. Número da Determinação.

8.1 RECOMENDAÇÕES

Durante a fiscalização foi observado à dificuldade no repasse de informações por parte dos operadores, colaboradores terceirizados e ate mesmo por gerentes. Diante disso a Gerência de Saneamento faz algumas recomendações com a intenção de evitar futuras autuações:

- Cópia da documentação legal da ETE e Elevatórias
- Laudos atualizados dos resultados de análise
- Valores atualizados de vazão e eficiência

8.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – EEE I (matadouro) com cerca danificada

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso XXVI

“utilizar materiais, veículos motorizados, equipamentos, instalações e métodos operativos, em condições inadequadas e em quantidade insuficiente à garantia da prestação de serviço adequado aos usuários;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

9. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO



AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

0037/2017

REL0007V.16

Eduardo Henrique da Cunha
Gerente de Saneamento Básico

Alessandra Francisca dos Santos
Bióloga

Wilson Robertos dos Santos
Fiscal

Darwin Teixeira Lima
Fiscal

AFS/WRS